



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 117. DE 10 DE JULHO DE 2020.

Delega ao Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público competência para regulamentar sobre a aquisição e a utilização de veículos oficiais e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 130-A, I, da Constituição Federal e 12, XXVI, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, **RESOLVE:**

Art. 1º Delegar ao Secretário-Geral a competência para regulamentar sobre a aquisição e a utilização de veículos oficiais no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a [Portaria CNMP-PRESI nº 240, de 15 de agosto de 2013](#), publicada no Boletim de Serviços do CNMP nº 15, da 1ª quinzena de agosto de 2013, e suas alterações, bem como o parágrafo único do art. 3º da [Portaria CNMP-PRESI nº 75, de 8 de abril de 2014](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, edição de 14 de abril de 2014.

Brasília-DF, 10 de julho de 2020.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS